



## PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

#### CHAMADA PÚBLICA

#### LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

#### APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, ancorada no Art. 2º, III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio da presente CHAMADA PÚBLICA. O projeto tem caráter emergencial em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 e conta com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/20).

#### OBJETO

A Chamada Pública é destinada a artistas dos seguimentos: Dança, Teatro, Artes Plásticas e Visuais (Artesanato, Desenho, Escultura e Pintura); Música; Cultura Popular (Quadrilhas, Caboclinhos, Maracatu, Escolas de Samba, Blocos Líricos); Cultura Tradicional (Comunidade de Matrizes Africanas) e capoeira, residentes e atuantes em Paudalho.

As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase nas produções durante o período de quarentena e visam propostas de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, que ficará responsável por definir data, horário e canal de veiculação do conteúdo.

#### DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrições	10/11/2020 a 18/11/2020
Avaliação Documental	19/11/2020 a 23/11/2020
Publicação dos Habilidosos (no D.O.M Amupe)	24/11/2020
Convocação para assinatura do Contrato	24/11/2020 a 27/11/2020
Início do Pagamento das Parcelas	Em até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

#### LINHAS DE AÇÃO:

1. Dança;
2. Teatro;
3. Artes Plásticas e Visuais (Artesanato, Desenho, Escultura e Pintura);



4. Música;
5. Cultura Popular (Quadrilhas, Caboclinhos, Maracatu, Escolas de Samba, Blocos Líricos);
6. Cultura Tradicional (Comunidade de Matrizes Africanas);
7. Capoeira.

## 1. DANÇA

### Ações:

**1.1 Vídeo Performance** – Vídeo de performance de trabalhos artísticos inéditos, com máximo de três pessoas envolvidas, e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para esta exibição. Tempo máximo de 30 (trinta) minutos. A linguagem utilizada pode ser a do teatro, dança circo ou mesmo linguagem híbrida.

Valor desta ação: Até R\$3.000,00 por proposta selecionada (Sendo selecionadas até 04 (quatro) propostas nessa ação).

## 2. TEATRO

### Ações:

**2.1 Vídeo Performance** – Vídeo de performance de trabalhos artísticos inéditos, com máximo de três pessoas envolvidas, e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para esta exibição. Tempo máximo de 30 (trinta) minutos. A linguagem utilizada pode ser a do teatro, dança circo ou mesmo linguagem híbrida.

Valor desta ação: Até R\$5.000,00 por proposta selecionada (Sendo selecionadas até 02 (duas) propostas nessa ação).

## 3. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Artesanato, Desenho, Escultura, Pintura)

### Ações:

**2.1 Vídeo de Processo Criativo** - Ação de produção de vídeo inédito com mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) minutos, exibindo processos criativos de artistas em seus espaços de produção.

Valor desta ação: Até R\$1.000,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 15 (quinze) propostas nessa ação).

## 3 MÚSICA

### Ações:

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page.



**3.1 Live Show** – Participação de live (30 minutos a 01 hora) em formato de show, gravada em lugar e data estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer seguindo as orientações de distanciamento e higiene, devendo ter no máximo dez artistas em palco.

**3.1.1 Participação individual**

Valor desta ação: Até R\$1.500,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 07 (sete) propostas nessa ação)..

**3.1.2 Participação de dois a três integrantes**

Valor desta ação: Até R\$2.500,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 04 (quatro) propostas nessa ação).

**3.1.3 Participação de quatro a dez integrantes**

Valor desta ação: Até R\$3.500,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 14 (quatorze) propostas nessa ação).

**8. CULTURA POPULAR E TRADICIONAL (Quadrilhas, Caboclinhos, Maracatu, Escolas de Samba, Blocos Líricos).**

**Seguimentos: Caboclinhos; Escolas de Samba e Blocos Líricos**

**Ações:**

**8.4 Vídeo de memórias e saberes** – Gravação de um vídeo (10 a 30 minutos), contendo depoimentos e demonstrações do brinquedo popular (ou da dança popular, ou da comunidade tradicional, ou da manifestação correlata), contendo relatos de vida e obra de mestres e mestras, envolvendo processo de montagem, vivência e experiência.

Valor por esta Ação: até R\$3.000,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 11 (onze) propostas nessa ação);

**Seguimentos: Quadrilhas e Maracatus**

**Ações:**

**8.5 Vídeo de memórias e saberes** – Gravação de um vídeo (10 a 30 minutos), contendo depoimentos e demonstrações do brinquedo popular (ou da dança popular, ou da comunidade tradicional, ou da manifestação correlata), contendo relatos de vida e obra de mestres e mestras, envolvendo processo de montagem, vivência e experiência.

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the page, likely serving as an authentication mark for the document.



Valor por esta Ação: até R\$5.000,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 15 (quinze) propostas nessa ação);

#### 4 CULTURA TRADICIONAL (Comunidades de Matrizes Africanas)

##### Ações:

**8.6 Vídeo de memórias e saberes** – Gravação de um vídeo (10 a 30 minutos), contendo depoimentos e demonstrações do brinquedo popular (ou da dança popular, ou da comunidade tradicional, ou da manifestação correlata), contendo relatos de vida e obra de mestres e mestras, envolvendo processo de montagem, vivência e experiência. O vídeo deverá ter no máximo 05 pessoas envolvidas em sua gravação.

Valor por esta Ação: até R\$3.000,00 por proposta selecionada. (Sendo selecionadas até 13 (treze) propostas nessa ação)

#### 5 CAPOEIRA

##### Ações:

**5.1 Vídeo Performance** – Vídeo de performance da atividade cultural. Tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Valor desta ação: Até R\$ 2.000,00 por proposta selecionada (Sendo selecionadas até 02 (duas) propostas nessa ação).

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**As propostas inscritas em TODAS as Linhas de Ação desta Chamada deverão apresentar:**

- ✓ Cópia do RG do proponente;
- ✓ Cópia do CPF do proponente;
- ✓ Ficha de Inscrição ([Anexo I](#)) que poderá ser apresentada em Vídeo ou áudio em caso de o proponente não poder usar de forma escrita;
- ✓ Cópia do comprovante de Residência ou Declaração de residência do proponente ([Anexo II](#));
- ✓ Termo de Compromisso dos participantes ([Anexo III](#));
- ✓ Autorização de Uso de Imagem e Voz dos participantes ([Anexo IV](#));
- ✓ Autodeclaração dos participantes ([Anexo V](#));
- ✓ Comprovação Artística e Cultural dos participantes ([Anexo VI](#)).



Para propostas inscritas na “Música” (Linha de Ação 4), deverão ser apresentados, além dos documentos gerais anteriormente citados:

Live Show (Ação 5.4):

- ✓ Rider Técnico ([Anexo VII](#));
- ✓ Mapa de Palco ([Anexo VIII](#));
- ✓ Repertório ([Anexo X](#)).

**OBS:** Para preenchimento da “Ficha de Inscrição” ([Anexo I](#)), todas as pessoas envolvidas na proposta deverão estar inseridas na lista de participantes. Ex: Se a ação for a de live, em geral, deverá contar de forma individual quem participará das lives;

**OBS2:** Os documentos que constam como Anexo, poderão ser solicitados e preenchidos presencialmente, de modo impresso, na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer do Paudalho localizada no endereço: Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza – Paudalho-PE

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a) Nas ações, não serão aceitos conteúdos de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que violem a Declaração dos Direitos Humanos;
- b) Serão recusados os materiais submetidos que apresentem problemas, falhas técnicas e demais empecilhos que inviabilizem a sua veiculação/transmissão no todo ou em parte;
- c) O envio dos documentos para inscrição e demais materiais pertinentes às ações em acordo com os formatos e prazos é de total responsabilidade do proponente, exceto casos já previstos na presente Chamada que tenham responsabilização de veiculação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer;
- d) Fica vetada a inscrição de proponentes que sejam funcionários(as) da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer deste município e que façam parte da Comissão Técnica da Lei Aldir Blanc em Paudalho;
- e) As inscrições poderão ser feitas mediante áudio ou vídeo, em casos que o(a) proponente não possa apresentar de maneira escrita;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edson José de Oliveira".



- f) As propostas inscritas poderão passar por edições de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será avaliada com a parte proponente e a instituição responsável;
- g) O(a) proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados por esta Secretaria, mas será premiado(a) ou selecionado(a) em apenas um deles;
- h) Cada integrante da equipe do projeto apresentado só poderão ser habilitados em apenas uma proposta;
- i) Todas as despesas com encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos, caso haja, deverão ser arcados pelo(s)/pela(s) participante(s) selecionado(s)/selecionada(s);
- j) Em ações de Vídeo, a cópia do arquivo deverá ser hospedada no *Youtube* ou *Vimeo*, para reprodução completa e *download* da obra inscrita, bem como ser disponibilizada a senha de acesso, caso haja. **Não serão aceitos links** de transferência de arquivos como *WeTransfer*, *Dropbox*, *SendSpace*, ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do link gerado. Para demais materiais inscritos, em geral, também serão aceitas cópias em mídia física que deverão ser entregues em *Pen Drive* ou *Cartão SD*, ou ainda por outra mídia que seja previamente combinada com a Secretaria responsável por receber os materiais;
- k) O material submetido para inscrição não será devolvido;
- l) As propostas selecionadas, além de serem utilizadas em programações oficiais do incentivo da Lei Aldir Blanc, poderão ser utilizadas para fins de circulação e disseminação cultural, bem como para fins socioeducativos e integração de calendários culturais vindouros do Município e das demais cidades da região;
- m) As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Kelyte".

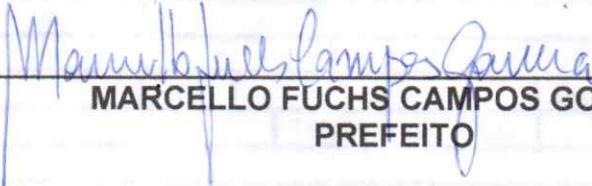


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

- n) As definições do dia, horário e qualquer circunstância da exibição e veiculação das ações serão informadas e programadas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer do Paudalho
- o) Os casos omissão serão resolvidos e tratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer do Paudalho.

Paudalho/PE. 09 de novembro de 2020.

  
**JOAO BATISTA SILVINO**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA E TURISMO**

  
**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA  
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Linha de Ação:			
Ação:		Valor da Proposta:	R\$
Classificação da Proposta	Livre ( )	Não indicado para menores de 14 anos ( )	
	Não indicado para menores de 10 anos ( )	Não indicado para menores de 16 anos ( )	
	Não indicado para menores de 12 anos ( )	Não indicado para menores de 18 anos ( )	

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			

PAUDALHO/PE

CPF:	RG:	Orgão Expedidor/UF:	
NIS:	Telefone com DDD:		
E-mail:			

Função no Projeto:			
--------------------	--	--	--

SOBRE A AÇÃO

Título da Proposta:			
Resumo da proposta (Descreva de maneira objetiva e simplificada o que se pretende fazer na proposta apresentada: público, duração, sinopse, etc):			

OUTROS PARTICIPANTES DA PROPOSTA ALÉM DO PROPONENTE – SEGUNDO PARTICIPANTE			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:	NIS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

Função no Projeto:

**TERCEIRO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**QUARTO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**QUINTO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**SEXTO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**SÉTIMO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**OITAVO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

NIS:

Função no Projeto:

**NONO PARTICIPANTE:**

Nome Completo (e nome social, caso tenha):

Nome Artístico:



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

Endereço:		
CPF:	NIS:	
Função no Projeto:		
<b>DECIMO PARTICIPANTE:</b>		
Nome Completo (e nome social, caso tenha):		
Nome Artístico:		
Endereço:		
CPF:	NIS:	
Função no Projeto:		



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA  
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – ANEXO II

Com a finalidade de viabilizar o processo de realização da ação intitulada “\_\_\_\_\_”, inscrita na Chamada Pública, Eu, «(nome \_\_\_\_\_)», brasileiro(a), portador(a) do RG nº «\_\_\_\_\_», expedido por «\_\_\_\_\_» e CPF/MF nº «\_\_\_\_\_», DECLARO residir na cidade de Paudalho estado de Pernambuco, sob o endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA  
LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO III

Eu, \_\_\_\_\_, responsável  
pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto Emergencial da Cultura –  
Incentivo Lei Aldir Blanc intitulada

portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), inscrito(a) no CPF sob  
nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço \_\_\_\_\_

PAUDALHO-PE  
comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada  
na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer  
outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita,  
bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação  
inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório,  
de caráter preconceituoso, que fomente a violência ou que viole a Declaração dos  
Direitos Humanos.

Paudalho/PE\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Ação)

Assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E**  
**LAZER**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO IV**

Eu \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a)  
na(o) Rua/Sítio/Povoado \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade do Paudalho, no estado de Pernambuco, autorizo o uso de minha imagem, do  
som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim  
apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura do Paudalho, por  
meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer para cumprimento  
dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI ALDIR BLANC - LEI  
Nº 14.017 29 de junho de 2020”. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais  
dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural  
do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa  
(livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio,  
podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou  
televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD  
(“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura  
Municipal do Paudalho, à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer ou  
terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e  
preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou  
som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

PAUDALHO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO V

Eu, «(nome \_\_\_\_\_)», brasileiro(a), portador(a) do RG nº «\_\_\_\_\_», expedido por «\_\_\_\_\_», e CPF/MF nº «\_\_\_\_\_», residente na cidade de Paudalho, estado de Pernambuco. DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Paudalho/PE..... de ..... de 2020

Assinatura

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

**COMPROVAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - ANEXO VI**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS  
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL**

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural, nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Imagens:

- a) Fotografias;
- b) Vídeos;
- c) Mídias digitais;

II - Cartazes;

III - Catálogos;

IV - Reportagens;

V - Material publicitário; ou

VI - Contratos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

LINHA DE AÇÃO: MÚSICA – RIDER TÉCNICO - ANEXO VII

*Rider* Técnico trata-se da relação de equipamentos necessários para realização da apresentação

**Exemplo:**

**Equipamentos de Palco:**

- 1 mesa de som (INDICAR A QUANTIDADE DE CANAIS)
- 1 microfone sem fio para voz
- 2 microfones com pedestal para voz;
- 3 microfones com pedestal para percussão;
- 1 microfone com pedestal para saxofone;
- 2 cabos para instrumentos de cordas;
- 1 amplificador de baixo
- 2 caixas de Retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

LINHA DE AÇÃO: MÚSICA – MAPA DE PALCO - ANEXO VIII

O mapa de palco informa à técnica a localização exata dos instrumentos utilizados pelo(a) músico/musicista na apresentação. O mapa ajuda na preparação e estruturação do espaço no qual se irá tocar.

Exemplo:

AMP. BAIXO

BATERIA/BACK VOCAL

(1 mic com pedestal para Back)

AMP. GUITARRA

BAIXO

GUITARRA

VOZ PRINCIPAL (1mic c/ pedestal)

CUBOS DE RETORNO



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E  
LAZER  
CHAMADA PÚBLICA

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Lei 14.017/2020) – ALDIR BLANC

LINHA DE AÇÃO: MÚSICA – REPERTÓRIO – ANEXO X			
	Título da Música	Compositores(as)	Duração
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Assinatura do(a) proponente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_